



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLL 166/19 PROC. 361/19

- Exclui os inc. XIII, IX e X do art. 1º do PLL 116/19.

Justificativa

O PLL 166/19, oriundo da Comissão Especial de Revisão Legislativa, propõe a revogação de 17 Leis, dentre essas existem 3 que entendemos não ser pertinentes a sua decadência, as quais citamos:

- Lei nº 8.291, de 13 de abril de 1999 - OBRIGA O EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO INDICATIVAS DE ROTAS ALTERNATIVAS EM CASOS DE ALAGAMENTOS NAS VIAS PÚBLICAS DE PORTO ALEGRE.

- Lei nº 8.345, de 28 de setembro de 1999 - OBRIGA AS EMPRESAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, BEM COMO TÁXIS, LOTAÇÕES E TRANSPORTES ESCOLARES A AFIXAREM, EM SEUS VEÍCULOS, AVISOS DE INDENIZAÇÃO POR DANOS PESSOAIS AOS PASSAGEIROS VÍTIMAS DE ACIDENTES.

- Lei nº 8.470, de 21 de março de 2000 - ESTABELECE IDENTIFICAÇÃO DE RAÇA E ETNIA NOS DADOS CADASTRAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Nesse sentido propomos a exclusão das mesmas do rol proposto pelo PLL.

Bancada PT

Ver. Adeli Sell

Líder da Bancada do PT

Ver. Aldacir Oliboni

Líder da Bancada de Oposição

Ver. Eng. Comassetto

Ver. Marcelo Sgarbossa



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador(a)**, em 28/07/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sgarbossa, Vereador**, em 28/07/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Comassetto, Vereador(a)**, em 28/07/2020, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 29/07/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0155372** e o código CRC **28AE7765**.